



DECRETO 4215/2021

Altera o inciso V e o parágrafo único do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.878/2020, o qual dispõe sobre o feriado municipal que homenageia o dia do padroeiro do município.

O Prefeito do Município de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o inciso V e o parágrafo único do art. 1º, do Decreto Municipal n. 4133/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V - 21/06/2021 (segunda-feira): Dia do Padroeiro do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71.

.....
Parágrafo único. O ponto facultativo referente ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, fica transferido para 1º de novembro, segunda-feira, e o feriado municipal de 24 de junho, Dia do Padroeiro, para o dia 21 de junho, segunda-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista SC, 31 de maio de 2021.

Almir Peixer
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicado no
Diário Oficial dos Municípios
DOM em 01/06/2021
Assessoria de Comunicação